

**PROCESSO SELETIVO SIMEPAR 001/2019  
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO  
CLT, art. 443, §1º e §2º**

O **Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Serviço Social Autônomo, de interesse social, sem fins lucrativos, com sede no Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná - UFPR, na rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210 - bairro Jardim das Américas, Curitiba - Estado do Paraná, CNPJ nº 019.899.556/0001-90, dá publicidade à abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMEPAR Nº 002/2019, referente ao preenchimento de vagas do seu quadro funcional, para a função de: ENGENHEIRO.

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção deste instituto, nomeada em 26/08/2019.

### **1. DA RESPONSABILIDADE E DA REGÊNCIA**

1.1 A execução do processo seletivo SIMEPAR nº 001/2019 é de responsabilidade do Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR;

1.2 O processo seletivo SIMEPAR nº 001/2019 é regido pelas normas constantes deste edital e pela Norma de Seleção de Pessoal do SIMEPAR;

1.3 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do SIMEPAR.

### **2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se dará pelo prazo determinado de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez.

### **3. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Fica, desde já, entendido que o presente Contrato será rescindido, sem que assista ao Contratado, qualquer verba indenizatória, inclusive aviso prévio e a multa compensatória de 40% do FGTS, quando ocorrerem as seguintes situações:

- pelo término do prazo contratual e ou pela iniciativa do contratado;
- a qualquer tempo, pelo contratante, antes do prazo determinado, em razão da retração do mercado, acarretando rescisão de contratos vigentes e a consequente perda de receita.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 Será ofertada:

Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para a função de engenheiro para contratação imediata. As vagas serão direcionadas de acordo com as atividades a serem realizadas e consequentemente definidas 05 (cinco) regiões de atuação sendo elas:

- 1 (uma) Vaga para a região Leste com lotação em Piraquara;
- 1 (uma) Vaga para a região Nordeste com lotação em Ventania;
- 1 (uma) Vaga para a região Centro Sul com lotação em Guarapuava;

- 1 (uma) Vaga para a região Oeste com lotação em Cascavel;
  - 1 (uma) Vaga para a região Noroeste com lotação em São Jorge do Ivaí;
- Os locais de lotação poderão ser alterados para o melhor cumprimento das atividades, bem como otimização dos itinerários.

## 5. CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

### 5.1 – Função: Engenheiro

- a) Regime de contratação: Horista - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- b) Remuneração: R\$ 33,27 (Trinta e três reais e vinte e sete centavos) por hora trabalhada, garantido o mínimo pertinente a 36 horas mensais;
- c) Benefícios: plano de saúde e odontológico, auxílio alimentação, plano previdenciário, seguro de vida;
- d) Carga horária: até 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a sábado, podendo estender a horas suplementares de acordo com a lei.
- e) Os locais de lotação previamente estabelecidos são: Piraquara, Ventania, Guarapuava, Cascavel e São Jorge do Ivaí, de acordo com as 5 (cinco) regiões pré-definidas.
- f) Os locais de lotação podem ser alterados de acordo com a logística e itinerários estabelecidos pelo CONTRATANTE objetivando a otimização de tempo e custos para a execução das atividades.
- g) Disponibilidade para deslocamentos e viagens a trabalho;
- h) Disponibilidade para viagens.
- i) Quantidade de vagas: 5 (cinco).

## 6. REQUISITOS BÁSICOS

### 6.1 Função: Engenheiro

Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado. No caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, na data da contratação. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da contratação. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através do Exame Médico pré-admissional, realizado sob responsabilidade do SIMEPAR, não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração e não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato da admissão através de certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos.

### Formação mínima:

- Bacharel em Engenharia Civil.

### Requisitos necessários:

- No mínimo, 3 (três) anos de formado;
- Ser profissional habilitado no CREA;
- Carteira Nacional de Habilitação: B;
- Veículo próprio ou alugado (de responsabilidade do profissional), devendo fornecer ao SIMEPAR cópia de apólice de seguro do veículo e contra terceiros vigente para o período do contrato;

- Disponibilidade para viagens;
- Informática: Conhecimento básico em Windows e MS Office;
- Redação técnico científica adequada à elaboração de relatórios;
- Domínio do idioma: inglês básico em leitura e redação técnica em Engenharia.

#### **Conhecimentos Técnicos em:**

- Desejável experiência em projetos e gestão de segurança de barragens;
- Fundamentos em hidrologia, hidráulica e geotécnica.

#### **Competências buscadas:**

- Trabalho em equipe;
- Automotivação;
- Comunicação efetiva;
- Adaptabilidade;
- Pensamento crítico, capacidade de julgamento e capacidade para tomada de decisões;
- Autogerenciamento.

## **7. ATRIBUIÇÕES GERAIS DA FUNÇÃO**

### **7.1 Descrição da Função:**

O empregado terá como principal atribuição a coleta de dados e informações referentes à caracterização dos empreendimentos de barragens e áreas adjacentes de acordo com normas técnicas e protocolos estabelecidas pela Agência Nacional de Águas (ANA) e Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ).

Observação: os candidatos selecionados serão submetidos a curso de capacitação ministrado pelo SIMEPAR em Curitiba – PR, para receber instruções e capacitação para a realização das atividades.

### **7.2 Logística e Programação de Viagens:**

Os candidatos selecionados para este cargo prestarão serviços externos, assim sendo, é indispensável a disponibilidade para viagens constantes, as quais serão submetidas a prestação de contas e relatórios financeiros para o ressarcimento de despesas, juntamente com a entrega dos relatórios técnicos de vistorias realizadas semanalmente, na forma de modelos pré-definidos.

Os roteiros de viagens serão definidos pela coordenação do SIMEPAR, bem como a definição de outros locais de lotação, para o melhor cumprimento das atividades e otimização dos itinerários.

#### **7.2.1 Ressarcimento de Despesas De Viagem**

##### **Diária De Viagem**

Despesas inerentes a pernoite serão pagas de acordo com a localidade da viagem, conforme Tabela de reembolso de pernoite do SIMEPAR.

Alimentos: o contratado terá direito a vale-alimentação mensal, em valor fixado em Acordo Coletivo de Trabalho (R\$ 922,50), e que se prestará para o ressarcimento integral dos valores devidos a título de refeições.

### **Despesas Reembolsáveis**

As despesas reembolsáveis incluem:

- Despesas com pedágio:  
São reembolsadas, mediante comprovação.

- Uso de veículo particular:

Observando que o SIMEPAR não fornecerá veículo ao contratado, será reembolsado a quilometragem percorrida com veículo particular ou alugado pelo valor praticado pelo SIMEPAR, no importe de: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por Km rodado).

Obs.: O valor do km rodado corresponde ao reembolso das despesas como o uso do carro como: combustível, IPVA, seguro, manutenção, depreciação, limpeza, etc.

Caberá à administração verificar a coerência entre a quilometragem percorrida e a natureza da viagem / serviço.

### **8. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019**

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

8.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo envio de currículo para o e-mail [cv@simepar.br](mailto:cv@simepar.br), ou entregue na sede do Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR, no endereço na rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210 - bairro Jardim das Américas, Curitiba, interior do Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Prédio do SIMEPAR, **até dia 13 de setembro de 2019**, às 17h.

8.3 Enviar/entregar 1 (uma) cópia do currículo, com a devida comprovação de todos os documentos e qualificações informadas, podendo a documentação comprobatória ser cópia em papel ou digitalizada;

8.4 As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

8.5 A inscrição no processo através do envio do currículo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1ª etapa – Análise Curricular, de caráter eliminatório.

2ª etapa – Entrevista, com arguição ao candidato sobre a apresentação de sua experiência e formação e outros assuntos técnicos, relacionados aos temas do processo seletivo.

3ª etapa – Análise de desempenho em curso de capacitação.

## **10. ANÁLISE DE CURRÍCULO (1ª Etapa)**

10.1 A análise curricular consiste na verificação dos documentos e currículos enviados pelos candidatos, objetivando a adequação do perfil dos mesmos aos requisitos básicos estabelecidos para a vaga, conforme descrito no item 6 deste edital.

10.2 Serão habilitados a participarem da segunda etapa os candidatos que preencherem os requisitos básicos deste edital. Os demais estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

10.3 Não serão habilitados os candidatos que sejam parentes, até o 4º (quarto) grau de parentesco na linha colateral (primos), ou até o 2º (segundo) grau de parentes na linha reta (avós e netos), sejam eles ascendentes ou descendentes, do Diretor Presidente e/ ou Diretor Executivo, ou do responsável pelo setor solicitante da contratação.

10.4 Os candidatos cujos currículos forem avaliados e selecionados, considerando o perfil definido para o cargo, serão convocados para a segunda e a terceira etapa, Avaliação de Experiência e Capacitação, e Entrevista.

10.5 O resultado da 1ª etapa – análise curricular - será divulgado, em ordem alfabética, no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br) e na sede do SIMEPAR em até 10 dias úteis após o término do período de inscrição.

## **11. ENTREVISTA (2ª Etapa)**

11.1 A Entrevista Técnico - Situacional/Comportamental é a etapa do processo seletivo referente à análise e avaliação de conhecimento técnico apresentado pelo candidato em seu currículo e documentos complementares, as experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional do candidato e das competências desejáveis para o desempenho da função conforme definido nos Requisitos Básicos, item 6 deste Edital.

11.2 Os candidatos serão avaliados nesta etapa pela Comissão de Seleção, que poderá aplicar teste prático e oral, bem como recorrer a questões pertinentes aos temas abordados no processo seletivo.

11.3 A entrevista poderá ter duração de até 60 (sessenta) minutos.

11.4 Não será permitido aos candidatos assistirem às entrevistas dos demais participantes.

11.5 Caso a Comissão de Seleção julgue necessário solicitará ao candidato documentos adicionais para comprovação de experiência e formação como certificados, registros em carteira de trabalho e declarações.

11.6 A Entrevista Técnico - Situacional/Comportamental poderá ser feita presencial ou, a critério da Comissão de Seleção, através de apresentação remota via SKYPE, em data e horário a ser definido pela Comissão.

## **12. ANÁLISE DE DESEMPENHO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO (3ª Etapa)**

12.1 Para esta etapa serão chamados os candidatos selecionados na 2ª etapa. Esses candidatos receberão curso de capacitação ministrado pelo SIMEPAR em Curitiba - PR para o desempenhar a função, bem como realizar a avaliação dos candidatos.

12.2 O SIMEPAR fornecerá certificado de conclusão do curso a todos os participantes.

12.3 O auxílio para as despesas de alimentação e hospedagem, se necessário, serão custeadas pelo SIMEPAR.

12.4 A duração do curso será de no mínimo 40 horas.

12.5 Após o término da capacitação os candidatos serão pontuados de acordo com seu desempenho durante o curso.

12.6 Os 5 candidatos com melhor desempenho serão encaminhados para processo de contratação.

### 13. RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final estará disponível no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br) e na sede do SIMEPAR.

### 14. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

14.1 Constituem requisitos para a contratação: ter sido aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo; possuir e comprovar todos os requisitos básico e obrigatórios exigidos para o exercício do cargo/função e supra descritos, ter registro profissional junto ao CREA-PR, e cumprir com as determinações deste comunicado de abertura do processo seletivo;

14.2 O candidato deverá ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício para o cargo, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pelo SIMEPAR;

14.3 A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com a necessidade administrativa do SIMEPAR. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito à contratação;

14.4 O SIMEPAR se reserva no direito de cancelar a vaga em qualquer fase do processo seletivo, sendo esse fato, se ocorrer, comunicado no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);

14.5 No momento da CONTRATAÇÃO o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos originais: 2 (duas) fotos 3x4 identificadas, exame médico admissional feito por empresa conveniada ao SIMEPAR e com o parecer médico apto para contratação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); registro no CREA-PR.

b) Originais e cópias: documento de identificação nacionalmente aceito, com foto; CPF; Título de Eleitor; comprovante de residência atualizado com CEP (preferencialmente luz, telefone ou água); Certidão de Casamento; Cópia do RG e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos Filhos; cópia do RG e CPF dos filhos (menores de 18 anos); cartão do PIS; Certificado de Reservista ou Incorporação, para candidato(s) do sexo masculino.

14.6 O candidato convocado, que não comprovar as informações declaradas no currículo, será desclassificado, sendo o candidato posteriormente classificado, convocado para a apresentação de documentos;

14.7 O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não e, após avaliação feita pela coordenação responsável.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, no anúncio publicado no jornal e no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br) referente a este Processo Seletivo;

15.2 As pontuações adquiridas nas etapas explicitadas são cumulativas;

15.3 O(s) candidato(s) que não comparecer(em) na 2ª ou na 3ª etapa(s) estará(ão) automaticamente eliminado(s) do processo seletivo;

15.4 Os instrumentos de avaliação utilizados nas etapas do processo não serão fornecidos aos candidatos;

15.5 Os candidatos aprovados, classificados e não contratados permanecerão em cadastro reserva, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, de acordo com os interesses do Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR;

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como, acompanhar todos os comunicados referentes a este processo

seletivo, divulgados no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);

15.7 Quaisquer alterações referentes aos termos deste processo seletivo serão objeto de publicação no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);

15.8 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados, não podendo alegar desconhecimento em qualquer uma das fases;

15.9 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Curitiba - PR;

15.13 São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização da Entrevista Técnico-Situacional e do curso de capacitação e o comparecimento nos horários determinados;

15.14 Os casos omissos neste documento serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SIMEPAR.

Curitiba – PR, 28 de agosto de 2019.

---

Cesar A. A. Beneti  
Diretor Executivo